


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações


**PROCESSO Nº 814/2021**

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 88/2021
REFERENTE	<p>Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.</p> <p>PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.</p>	
EMISSÃO	03 DE NOVEMBRO DE 2021	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021, das empresas e profissionais:  
**FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO.**

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 4 – PRAZO:

12(doze) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 06/2021.

#### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 06/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**EMPRESA CONTRATADA: FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**  
**CPF 648.534.462-49**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b>	96	1.152	102,70	9.859,20	118.310,40
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b>	60	720	129,00	7.740,00	92.880,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b>	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>232.286,40</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 232.286,40**  
(Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

**8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA e Recursos Próprios fonte 000.

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**


- Data de envio do termo 19/10/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, 19 de Outubro de 2021.

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2021.

Identificação da Proponente:

Nome: FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO

CPF: 648.534.462-49

Endereço: Rua Tancredo Neves, 53, Alvorada, CEP 85601-567, Francisco Beltrão, Paraná

E-mail: [flaviabritomed@gmail.com](mailto:flaviabritomed@gmail.com)

Telefone: (46) 99933-5490

PIS/NIT: 116.81705.08-1

CBO – Código Brasileiro de Ocupações: 225170 (Médico Generalista)

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços a oferecer:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	180	2.160	102,70	R\$ 18.486,00	R\$ 221.832,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	100	1.200	129,00	R\$ 12.900,00	R\$ 154.800,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	72	864	146,50	R\$ 10.548,00	R\$ 126.576,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>		352	4224		R\$ 41.934,00	R\$ 503.208,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e ter ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeita às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

*Flávia Danielle Amaral de Brito*

Flávia Danielle Amaral de Brito

CPF 648.534.462-49

RG 14.091.930-6 SSP-PR/ 5404860 SESP PA

*F. de B.*



Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabellonato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FUC52069**

**TABELLONATO GODOY**  
 Rua João Dalpasquale, 631  
 85660-000 - Fone (46) 3381-5580

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho for da verdade

14 OUT. 2021  
*for*  
 Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI  
 ELISANE FACHIN  
 FRANCIELE TABIOTTO TEDESCO  
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indcada  
- Escrevente Indcada  
- Escrevente Indcada  
- Escrevente Indcada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980292261

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5404850 SESP PA

CPF DATA NASCIMENTO  
 648.534.462-49 06/07/1978

FILIAÇÃO  
 ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE BRITO  
 MARIA DAS GRACAS AMARAL DE BRITO

PERMISSÃO ACC. OUT. HAB.  
 B E

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 04898174509 12/02/2025 11/03/2010

ORIGINAL

*Flavia Danielle Amaral de Brito*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 DOIS VIZINHOS, PR 12/02/2020

*for*  
 ASSINATURA DO FISCAL

88671543845  
 PR817570861

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1980292261

S Y NE



+55 46 9933-5490  
hoje às 13:02



**TABELONATO GODDY**  
 Rua João Dalpasquale, 631  
 Fone (46) 3581-5550  
 85660-900

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho da verdade

14 OUT. 2021

*Silvia*

Dois Vizinhos Paraná

- BRUNA MÂNFRIO
- ELISANE FACHIN
- FRANCIETE TABIOTTO TEDESCO
- ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indecada  
 - Escrevente Indecada  
 - Escrevente Indecada  
 - Escrevente Indecada

Lei 13.228 de 18/07/20  
**SELO FUNARPE**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FUC52062**

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIENTÍFICA**

NOME: **FLAVIA DANIELE AMARAL DE BRITO**

RG: **14069306**

CARGO: **PERTO OFICIAL**

FUNÇÃO: **MEDIRO LEGISTA**

NILACIA: **ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE BRITO**

MATERIA DAS GRAÇAS: **AMARAL DE BRITO**

DATA: **15/08/2019**

DATA ASS: **05/07/1978**

O TITULAR DESTA TEM PERMIDO ACESSO AOS  
 LOCALS POR ESCALTAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

**Cel. Romulo MARINHO Soares**

ASSISTENTE EM CHEFE DA POLÍCIA  
 CIENTÍFICA DO PARANÁ

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIENTÍFICA**

**Nº IDENTIDADE FUNCIONAL 0611**

**Flavia Danielle Amaral de Brito**

**06/05/19**

**POLICAR BRITO**

*S. P. 10*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº34530/2021**

PESSOA FÍSICA

**NOME:** FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
**CPF:** 648.534.462-49  
**ENDEREÇO:** RUA MARINGÁ, 1125 - VILA NOVA CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	06/10/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	05/12/2021 ✓
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMZJXC8RZ9H			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/10/2021 - 15:00:09

Qualquer rasura invalidará este documento.

27/10





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025139788-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **648.534.462-49**  
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/  
**Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO** ✓  
CPF: **648.534.462-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:10 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **9A92.F65B.A295.59D6** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
CPF: 648.534.462-49  
Certidão nº: 32152721/2021  
Expedição: 06/10/2021, às 15:36:46  
Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **648.534.462-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*S/A*

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao

**Município de Francisco Beltrão**

**Comissão de Licitações**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR:

- 1) não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação e eventual contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 14 de outubro de 2021.

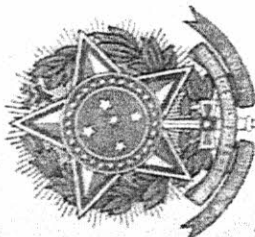
*Flávia Danielle Amaral de Brito*

Flávia Danielle Amaral de Brito

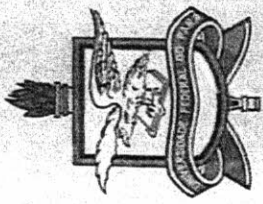
CPF 648.534.462-49

RG 14.091.930-6 SSP-PR/ 5404860 SESP PA

*PR*



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **07 de OUTUBRO de 2008**, confere o título de **MÉDICO**

a **FLÁVIA DANIELE AMARAL DE BRITO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5404860 SEGUP/PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 06 DE JULHO DE 1978  
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM O ORIGINAL Belém (PA), 20 de outubro de 2008.

15 / 10 / 2008

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Reitor

Flávia Danielle Amaral de Brito

Diplomado  
CPF. Nº 040.544.402-40

Ellete de Souza Araújo  
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Flávia Danielle Amaral de Brito  
Diretor(a) da Faculdade

01040017101

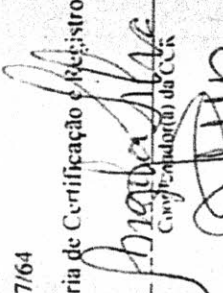
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS  
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Diploma registrado sob o nº **6496**

Livro **IBLMEI/13** fls. nº **096** em **04/11/2008**

Processo nº **1654/2008** por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64

Coordenadoria de Certificação e Registro, **04/11/2008**

  
Coordenadora de Certificação e Registro  
Diretor(a) do CAC

VISTO


MEDICINA

Reconhecido através da Portaria do Ministério da Justiça de 04/09/1924, Parecer do CFE nº 3C de 03/02/1965 e Portaria nº 721-MEC.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
Médico inscrito sob o nº **0311**  
às folhas **119** do livro nº **20**  
em **13/11/2008** de acordo com a Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.  
Belém/PA **13/11/08**  
*Flávia Danielle Anaral de Brito*  
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15 / 10 / 2011  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
*B. Schneider*

  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
Registro de Diploma

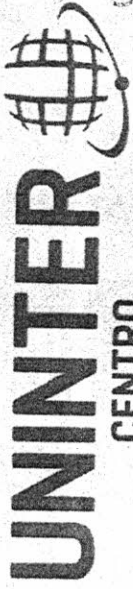
Nesta data, o presente diploma do Dr(a) FLÁVIA DANIELLE ANARAL DE BRITO foi registrado sob o número 20405-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3268 de 30 de setembro de 1957.

Contribuição: 2005/2009  
*Flávia Danielle Anaral de Brito*  
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho  
Presidente



20080218392





CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
INTERNACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15 / 10 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BU.

*B. Schneider*

# Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**

tendo em vista a conclusão do curso

**SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA,**

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência. Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2021.

*Flávia Danielle Amaral de Brito*

FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
Especialista



BENHUR ETELBERTO GAIO  
Reitor

## CERTIFICADO

041320

## IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO Matrícula: 3358410 CPF: 64853446249

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CURSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP DOIS VIZINHOS - PR  
 Ato de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23.  
 Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24  
 Curso: SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA Carga Horária Total do Curso: 360 hs  
 Nível do Curso: Especialização *Lato sensu* Área do Curso: SAÚDE E BEM-ESTAR  
 Início da Turma: 13/04/2020 Término<sup>1</sup>: 25/12/2020

## REGULAMENTAÇÃO

Resolução em vigência: os cursos ministrados pela IES cumprem todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional - CNE vigente na data de início da turma.

- Turma iniciada até Março/2001: Resolução CES n.º 03 de 05/10/1999
- Turma iniciada até Maio/2007: Resolução CNE/CES n.º 01 de 03/04/2001
- Turma iniciada até Abril/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007
- Turma iniciada a partir de Maio/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificado registrado sob o n.º 2215014 no Livro Eletrônico de Registros da IES.

As assinaturas do Reitor no anverso e da Secretária Geral de Gestão Acadêmica no verso deste Certificado são mediante chancelas mecânicas registradas em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266

<sup>1</sup> Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2021

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA  
 Secretária Geral de Gestão Acadêmica

ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15 / 10 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO

*Johnsson*

*S P DE*



## EMISSÃO DIGITAL DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO ESCOLAR

A Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do **Centro Universitário Internacional UNINTER** expede para o(a) aluno(a) **FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, CPF n.º 648.534.462-49, registro acadêmico n.º 2326450, o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** e **HISTÓRICO ESCOLAR** do curso **MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE**, ministrado em nível de Especialização *lato sensu*, para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

O Certificado de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar foram emitidos digitalmente amparados pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC. A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Curitiba/PR, 4 de outubro de 2021.

**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

**Unidade Campo Largo:** Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - Km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900  
**Contatos:** 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15 / 10 / 21  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BEI

*B. Schneider*

*S P 15*





## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que o(a) aluno(a) **FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, CPF n.º 648.534.462-49, registro acadêmico n.º 2326450, concluiu no dia 04/10/2021 o curso de **MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE**, ministrado em nível de Especialização *lato sensu*, ofertado pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

O respectivo curso cumpriu todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE vigente na data de início da turma (vide Histórico Escolar), para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba/PR, 4 de outubro de 2021.

**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

*O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.*

*A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.*

**Unidade Campo Largo:** Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900  
**Contatos:** 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15 / 10 / 21  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



## HISTÓRICO ESCOLAR

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
 CPF: 648.534.462-49 Matrícula: 2326450 Situação de Matrícula: FORMADO

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP DOIS VIZINHOS - PR  
 Ato Autorizativo de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23. Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24  
 Endereço: Rua do Rosário, 147 | Centro - Curitiba/PR | CEP 80020-110

### IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE  
 Nível do Curso: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU Área: SAÚDE E BEM-ESTAR  
 Início da Turma: 20/01/2021 Término: 04/10/2021

Os cursos ministrados pela Instituição cumprem todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional - CNE vigente na data de início da turma.

- Turma iniciada até Março/2001: Resolução CES n.º 03 de 05/10/1999
- Turma iniciada até Maio/2007: Resolução CNE/CES n.º 01 de 03/04/2001
- Turma iniciada até Abril/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007
- Turma iniciada a partir de Maio/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Aprovação por média: para resultados de notas de 70 a 100 na primeira fase de avaliação.  
 Aprovação por exame: para resultados de notas de 50 a 100 na primeira fase de avaliação.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO \*

\* Não obrigatório para aluno ingressante a partir de Maio/2018 em atendimento à Resolução n.º 410/2018 - CEPE UNINTER e Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018.

Trabalho de Conclusão de Curso (): -  
 Nota: -

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Histórico Escolar emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.



*Handwritten signature*

**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
 CPF: 648.534.462-49 Matrícula: 2326450 Situação de Matrícula: FORMADO

**COMPONENTES CURRICULARES**

Disciplinas	C.H.	Média	Resultado	Docente	Titulação
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	30h	-	DISPENSADO	-	-
BIOÉTICA	30h	100	APR.MÉDIA	JOÃO LUIZ COELHO RIBAS	DOCTORADO
AUDITORIA HOSPITALAR	30h	100	APR.MÉDIA	JOY GANEM LONGHI	MESTRADO
ASPECTOS LEGAIS DA SAÚDE SUPLEMENTAR	30h	100	APR.MÉDIA	SONIA DE OLIVEIRA WORMES PROENCA	MESTRADO
AUDITORIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	30h	100	APR.MÉDIA	HUMBERTO STADLER	DOCTORADO
AUDITORIA DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS	30h	100	APR.MÉDIA	ROBERTO PEDROSA LUPARELLI	MESTRADO
NEGOCIAÇÃO E FORMAS DE REMUNERAÇÃO	30h	100	APR.MÉDIA	LUCIA HELENA DA SILVA MENDES	MESTRADO
EPIDEMIOLOGIA	30h	-	DISPENSADO	-	-
AUDITORIA EM ENFERMAGEM	30h	100	APR.MÉDIA	LUCYANE COSTA GUINSKI	ESPECIALIZAÇÃO
ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30h	-	DISPENSADO	-	-
AUDITORIA EM SAÚDE SUPLEMENTAR	30h	94	APR.MÉDIA	ELAINE CRISTINA ROSAS	MESTRADO
AUDITORIA MÉDICA EM SAÚDE	30h	100	APR.MÉDIA	EDISON LUIZ ALMEIDA TIZZOT	DOCTORADO
AUDITORIA EM FARMÁCIA	30h	92	APR.MÉDIA	CELIO LUIZ BANASZESKI	ESPECIALIZAÇÃO
AUDITORIA EM ODONTOLOGIA	30h	94	APR.MÉDIA	CLAUDIO LUIZ DE FARIA BITTENCOURT	ESPECIALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	30h	94	APR.MÉDIA	IVANA MARIA SAES BUSATO	DOCTORADO
AUDITORIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	30h	94	APR.MÉDIA	ELIANA MARA FORTUNATO DE LUCENA REYNALDO	MESTRADO

Carga Horária cursada: 480h Carga Horária Total do Curso: 480h

Curitiba/PR, 4 de outubro de 2021.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA  
 Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900  
 Contatos: 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.  
 Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:  
<https://www.uninter.com/documentosdigitais>  
 Documento emitido às 17:23:53 do dia 04/10/2021.  
 Código de Validação / Controle do documento: 6126189



**Pessoa Física**

**Nome:**

**CRM:**

26405

**Cidade:**

**Especialidade:**

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

**Nome**

FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO

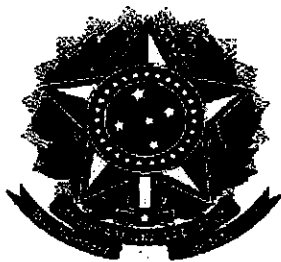
**Situação CRM**

Ativo 26405

<0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

WhatsApp



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **26405** desde **19/05/2009**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 14/01/2022.**

Chave de validação **b007d2e807410974fc48c4d329f383008297f3c2**

Emitida eletronicamente via internet em **14/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **26405** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

19/05/2009 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [cda4388ee6ba9ca088b696d08c476d9a6e451eaf](#)

Emitida eletronicamente via internet em 14/10/2021

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma data "14/10" escrita ao lado.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Dados Cadastrais**

14/10/2021 11:47:44

**Dados Cadastrais**

**NIT** 116.81705.08-1 **Fonte do NIT** PREVIDÊNCIA  
**Administrador do NIT** PREVIDÊNCIA **Fonte Cadastramento** CI\_NOVO  
**Ano da Administração** 2003 **Data de Cadastramento** 09/12/2003  
**Data de Atualização** 14/10/2021

**Dados Básicos**

**Nome** FLAVIA DANIELLE AMARAL **Município de Nascimento** BELEM  
 DE BRITO  
**Nome da Mãe** MARIA DAS GRACAS **País de Origem** BRASIL  
 AMARAL DE BRITO  
**Nome do Pai** ANTONIO RAIMUNDO **Data de Chegada**  
 LOPES DE BRITO  
**Sexo** FEMININO **Estado Civil** SOLTEIRO(A)  
**Data de Nascimento** 06/07/1978 **Grau de Instrução** ESPECIALIZACAO  
**Nacionalidade** BRASILEIRA **Data de Óbito**

**Documentos**

**CPF** 648.534.462-49 **CTPS**  
**CNH** **Doc. Estrangeiro**  
**Carteira de Marítimo** **Passaporte**  
**Identidade** Número: 04898174509, Órgão Emissor: DETRAN, UF: PR, Data de Emissão: 02/02/2015  
 Número: 14302012, Órgão Emissor: SSP, UF: AM  
 Número: 14091930-6, Órgão Emissor: SSP, UF: PR, Data de Emissão: 01/09/2017  
**Título de Eleitor**  
**Certidões Cíveis**

**Contato**

**Endereço principal** Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: TANCREDO NEVES, Número: 53, Bairro: ALVORADA,  
 FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85601567  
**Endereço secundário**  
**Telefone 1** (55) - (46) 999335490 **Telefone 2** **Celular** (55) - (46) 999335490  
**E-mail** flaviabritomed@gmail.com

**Lista de Elos**

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
11681705081	13197832514	09/12/2015	PIS



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>  
 com o código 211014K32MUU72



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000025

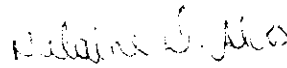
FOLHA DE ATA Nº 127/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, NO CAPS AD II E NO CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE NORTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão e SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10915 do 19/04/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7183 do dia 17/04/2021 página 3A ; Diário Oficial dos Municípios 3Ado Paraná/AMP nº 2245 do dia 19/04/2021 página 103 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 15 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2371 do dia 18/10/2021 página nº 107. Aberta a sessão, a Comissão Especial para Credenciamento recebeu via protocolo o envelope da proponente FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO CPF nº 648.534.462-49 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CPF da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.2 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO apresentou documentação de acordo com o exigido no edital, sendo declarada HABILITADA, e apta ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
SANDRA ROSSATTO DA LUZ  
Membro da Comissão

  
NELAINÉ DUTRA ALVES  
Membro da Comissão



000026

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	88/2021
DATA DO PROCESSO:	03/11/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 232.286,40

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente  
- Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde  
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA  
- Código 54: Manter atividades do CAPS AD

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	96.058,62
5730		10.301.1001.2.059		000	6.883,48
5740				494	18.365,55
6070		10.302.1001.2.063		494	42.962,21
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Obs: Saldo orçamentário em: 25/10/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 1382/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa física **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público n.º. 06/2021, ao custo máximo de R\$ 232.286,40 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, documentos pessoais, Certidões Negativas, Diplomas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando *houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



blica não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 15 de abril de 2021 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 06/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 18 de outubro de 2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa física **Flávia Danielle Amaral de Brito**.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa física acima nominada através do Chamamento Público n.º 06/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2021.

*Camila Slongo Bonte*  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitação





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2021  
PROCESSO Nº 814/2021

OBJETO – Contratação da pessoa física FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Chamamento Público nº 06/2021, e de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
CPF Nº: 648.534.462-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78519	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	1.152	H	102,70	118.310,40
2	78520	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	720	H	129,00	92.880,00
3	78521	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	144	H	146,50	21.096,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade nº 88/2021: R\$ 232.286,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	96.058,62
5730		10.301.1001.2.059		000	6.883,48
5740				494	18.365,55
6070		10.302.1001.2.063		494	42.962,21



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20
------	--	-------------------	--	-----	--------------

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados à: E.C. 29/00 - Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO, CPF nº 648.534.462-49, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 53, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-567, Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Chamamento Público nº 06/2021, que demais documentos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2021.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 412/2021**

Edital nº

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>412</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	03/11/2021	<b>3</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	813/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	Departamento Administrativo - Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

**Justificativa:**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Lote

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
078519	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	H	1.152,00	102,70	118.310,40
078520	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	H	720,00	129,00	92.880,00
078521	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	H	144,00	146,50	21.096,00
				<b>TOTAL</b>	<b>232.286,40</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>232.286,40</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 88/2021**

Esplanor

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 113242-3 FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO									
Representante: 113242-3 FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO									
Lote 001 - Lote 001									
001	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	H	1.152,00	Classificado			102,70	118.310,40	*
002	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	720,00	Classificado			129,00	92.880,00	*
003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	144,00	Classificado			146,50	21.096,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>232.286,40</b>	



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021.**

**OBJETO:** Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO
--

CPF Nº 648.534.462-49
-----------------------

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 232.286,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
---

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



## VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II

- a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN  
b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI

## VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP

- a) Titular: LETÍCIA LAIS DA SILVA  
b) Suplente: DANIELE FAGUNDES

## IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS

- a) Titular: TATIANA VIEIRA GANDIN  
b) Suplente: JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 581 de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**927338CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS -**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 892/2021 - Pregão nº 167/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução da adaptação do veículo usado tipo utilitário mini van, marca GM Chevrolet, modelo SPIN 1.8 LTZ, ano 2017, modelo 2018, para transporte de cadeirante.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de novembro de 2021

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**9AF25C55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2021**

**OBJETO:** Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção

Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.

**EMPRESA/FORNECEDOR:** SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

**CNPJ Nº:** 06.044.305/0001-81

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.564,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

**EMPRESA/FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA

**CNPJ Nº:** 96.435.995/0001-92

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.988,50 (quarenta e hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**EMPRESA/FORNECEDOR:** IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**CNPJ Nº:** 08.334.000/0001-30

**valor total:** R\$ 10.461,14 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 113/2021: R\$ 88.013,64 (oitenta e oito mil, treze reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão de Licitação

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**5B0B27BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021**

**OBJETO:** Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

**EMPRESA CONTRATADA:** FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO

**CPF Nº** 648.534.462-49

**VALOR TOTAL:** R\$ 232.286,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**470C8232